

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021, LIVRO D-35, FOLHAS Nº 96/99, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, portador da Cl. nº 178.941 COREN/RJ e do CPF nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.706.250/0001-90, com sede na Rua Capitão Jesus, nº 36 - 201, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu procurador o **Sr. Fernando Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.542.351-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 043.419.937-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **18818/2021**, contrato nº 30/2021, livro D-35, folhas nº 96/99, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA**: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar a partir de **29/09/2024**. **CLÁUSULA TERCEIRA**: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 336.936,00 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais)**. **CLÁUSULA QUARTA**: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.36, fonte 1.600.35 e nota de empenho nº 2536/2024; e, nº 18.02.10.2020.2077.3390.30.34, fonte 1.600.35 e nota de empenho nº 2537/2024, ambas do Fundo municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA**: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.*****
Petrópolis, 07 de agosto de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula. 8443
SMS Petrópolis



CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADA - FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA